# EDITAL Nº 40, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas

atribuições legais e com fundamento no Edital de Abertura nº 05 de 01 de março de 2019, do Concurso Público nº 01/2019, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.035, de 08 de julho de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 52 de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a existência de vaga a ser provida;

CONSIDERANDO a declação de desistência da candidata classificada em 29º lugar, inscrição 74363, cargo Servente-Merendeira, convocada no Edita nº 37, de 08 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital nº 05, de 01 de março de 2019, Concurso Público 01/2019, para que compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, até o dia **14 de fevereiro de 2023**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, apresentando a documentação relacionada neste Edital.

# CARGO: SERVENTE-MERENDEIRA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Classificação** | **Inscrição** |  | **RG** |
| 30º | 74363 | ROSICLER CASTRO GEMELLI | 3.399.626-8 – SSP/PR |

**Art. 2º** A convocada no ato do comparecimento, deverá apresentar:

1. – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
2. Cédula de Identidade;
3. CPF;
4. Título de Eleitor;
5. Carteira de Trabalho;
6. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
7. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
8. Certidão de Nascimento/Casamento;
9. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
10. CPF dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes, se houver;
11. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos, se houver;
12. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
13. Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
14. Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
15. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
16. – Originais dos documentos relacionados a seguir:
17. 01 foto 3x4 recente;
18. Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento, acompanhada da Declaração relacionada na alínea “b”, do inciso III, deste artigo;
19. Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
20. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual e Secretaria de Segurança Pública dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
21. Certidão Negativa para Efeitos Civis e criminais, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
22. Certidão de Quitação Eleitoral;
23. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa.
24. – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
25. Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
26. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
27. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
28. Declaração de Parentesco;
29. Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
30. Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da assinatura do Termo de Posse, sob pena da nomeação tornar-se sem efeito.

**Art. 3º** No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o dia 14 de fevereiro de 2023, resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

 Marmeleiro, 09 de fevereiro de 2023.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição nº 1.415, de 09/02/2023.